SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 02 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0488

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120702-3 DE 2 DE JULHO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Inocêncio Cunha Albuquerque**, Estagiário Postal, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, Gratificação pela Participação em Operações Especiais vinculadas ao serviço de distribuição de postagens, assim designadas pelo seu chefe imediato.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 2 de julho de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**EE2A5EA9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA – FMAS Nº 20120731-1 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. **Marta Maria Lopes**, Agente Administrativa, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 09/08/2012, com a finalidade receber e encaminhar Carteiras de Identidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de julho de 2012.

***VALDELICE MENEZES COSTA MAIA***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**616EA698

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA – FMS Nº 20120801-1 DE 1 DE AGOSTO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Revogar a Portaria – FMS nº 20120402-4 de 02/04/2012 que nomea Antônio Diego dos Santos Silva para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, DAI IV da Secretaria de Saúde.

**2.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 02/04/2012.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de agosto de 2012.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA APRECE 2009/2010**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio**
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE***
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**0B6CF66E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA – FMS Nº 20120801-2 DE 1 DE AGOSTO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Diego dos Santos Silva**, Auxiliar Administrativo, atuando na coordenação do almoxarifado de apoio a Atenção Básica, Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde.

**2.** Esta portaria retroagirá seus efeitos a 02/04/2012.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de agosto de 2012.

***JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE***
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**083BA1AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 20120301-1 DE 1 DE MARÇO DE 2012 - REPUBLICADO**

REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 509/2008, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** A gratificação pela participação em operações especiais de que trata a lei municipal nº 509/2008 de 3 de novembro de 2008, fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.
**Art. 2º.** A gratificação pela participação em operações especiais é devida aos servidores, que desempenham atividades assim identificadas mediante Portaria, especificamente na gestão das secretarias.
**Art. 3º.** A gratificação pela participação em operações especiais será remunerada em função do tempo despendido, em horas, dedicado à atividade especial para a qual o servidor foi designado, devidamente certificado pelo titular de sua Secretaria, à razão do valor da hora trabalhada acrescida de um incentivo de 50% (cinquenta por cento).
**Art. 4º.** A gratificação pela participação em operações especiais será concedida individualmente a cada beneficiário mediante ato específico.
**Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de março de 2012.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**56BE3BDC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**Aviso de Homologação**. PREGÃO nº 2012.07.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços funerários destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **KAROLA DE SOUSA GOMES** inscrito no CNPJ nº 08.706.611/0001-61 classificado(a) no(s) Lote(s) 01, 02 totalizando o valor de R$ 70.400,00 (setenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Silvia Valeria Soares Bantim de Souza - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social.**Data da Homologação:** 01 de agosto de 2012.

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**D9852CBC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 05/2012**

Regulamenta os critérios de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DECATUNDA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município, CONSIDERANDO os critérios de seleção de beneficiários disposto na portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011do Programa Minha Casa Minha Vida, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios prioritários para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em conformidade com o disposto na Lei 250/2012 de 02 de julho de 2012;

Art2º Serão considerados para efeito de seleção as famílias que atenderem os seguintes critérios:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que vivem em casas alugadas, cedidas, ou em coabitação ou que estejam desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Vagas para famílias de quem façam parte pessoas com deficiência.
d) Pessoas que não tenham sido beneficiadas com unidades habitacionais, seja por aquisição da casa própria, seja por reforma ou doação de material de construção ou financiamento, com recursos públicos;
e) 3% das vagas para famílias de quem façam parte pessoas idosas;
f) Famílias no perfil de renda do Plano Brasil sem Miséria, isto com renda per capita familiarmensal igual ou inferior a R$ 70,00;
g) Famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes com idade até 18 anos incompletos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Catunda-Ceará, em 03 de Julho de 2012**.

***FRANCISCO ERNANE PERES DE LIMA***
Prefeito Municipal de Catunda

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**F613BC4E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 157/2012, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

Regulamenta os critérios de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o poder discricionário outorgado aos entes municipais pela legislação federal no tocante ao estabelecimento dos critérios de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se estabelecer esses critérios a fim de que os beneficiários por esse Programa possam ter seus pleitos devidamente analisados pelo Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esses critérios de seleção de beneficiários estão dispostos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Programa Minha Casa Minha Vida,

**DECRETA:**
**Art. 1º**. Ficam aprovados os critérios prioritários para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em conformidade com o disposto na Lei 11.977, de 7 de Julho de 2009.

**Art. 2º**. Para os fins previstos no artigo 1º deste decreto serão considerados para efeito de seleção as famílias que atenderem aos seguintes critérios:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias de quem façam parte pessoas com deficiência.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 1º de agosto de 2012.

***ADRIANA PINHEIRO BARBOSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**B7C13CD0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

### SECRETARIA DE GOVERNO
### ERRATA PUBLICAÇAO DE 01 DE AGOSTO DE 2012

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA 073/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012**

**CANCELA A PORTARIA DE NUMERO 073/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012, CODIGO IDENTIFICADOR 5A32DD23 publicada no dia 26/07/2012.**

***MARLEIDE BRASIL ALMEIDA***
Diretora de RH

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**78817FBE

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 081/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais Nº 296/98 e 340/2002, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE CIQUEIRA RAMOS**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de General Sampaio, em substituição a Conselheira **CEZARINA BARBOSA MATOS** que está de licença maternidade, para o mandato de 04(quatro) meses, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 11 de outubro de 2009, no qual o referido Conselheiro obteve 112 (Cento e Doze votos), ocupando a 9ª vaga no Conselho Tutelar de General Sampaio, conforme ata geral das eleições.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 11 DE JULHO DE 2012.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**C1D0222E

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 082/2012, 01 DE AGOSTO DE 2012.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a partir desta data a pedido do Servidor**, FRANCISCO ITAELSO DE OLIVEIRA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 05(cinco) meses, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

**FICA REGISTRADO** que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 01 DE AGOSTO DE 2012.

***ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**5ADB5C33

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 158 /2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

**PORTARIA Nº 158 /2012, DE 02 DE JULHO DE 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará**, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Noeme Moreira Lima | Supervisor do Núcleo de Atenção Hospitalar |

**Art. 2o** – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de julho de 2012.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Veras Lima
**Código Identificador:**802567E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161 /2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

**PORTARIA Nº 161 /2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará**, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – **NOMEAR** o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Diego Armando de Medeiros | Secretário Executivo |

**Art. 2o** – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de agosto de 2012.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Veras Lima
**Código Identificador:**877DEC1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162 /2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

**PORTARIA Nº 162 /2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará**, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do **Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Regina Célia Oliveira Silva | Administrador Regional |

**Art. 2o** – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de agosto de 2012.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Veras Lima
**Código Identificador:**0236D30A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012**

**DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2012, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal, no dia 03 de agosto de 2012, data que sucede o Feriado Municipal de 02 de Agosto – Dia do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da administração pública Municipal, o expediente do dia 03 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 31 de julho de 2012.

***GLAUBER BARBOSA CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**DEE6D283

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 337/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE,** portador de C.I. RG nº. 6.617.611, expedida pela SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 056.914.564-31 para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso I, c/c Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de agosto de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Yuri Fernandes Leite
**Código Identificador:**75E9DB70

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL N° 591/2012

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de QUIXERÉ, o Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de QUIXERÉ, o Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fazer face as despesas com o Funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1201 - Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1201.08 244 0009 2.060 | - Funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS | | |
| 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | R$ | 7.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | - Serviços de Consultoria | R$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | - Equip. e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL | R$ | 35.000,00 |
| 1201 | - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 1201.08 244 0009 2.061 | - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – IGDSUAS | | |
| 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | - Serviços de Consultoria | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | - Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | - Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | -Equip. e Material Permanente | R$ | 1.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL | R$ | 5.000,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0701.08 244 0024 1.029 | - Construção de Melhorias Habitacionais | | |
| 4.4.90.51.00 | -Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL | R$ | 40.000,00 |

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeré, em 31 de julho de 2012.

***RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA***
Prefeito Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**FDFBF1E2

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.01.08.2012

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Soledade de Lima Gomes , ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica -60%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 01,02,03/08/2012, com a finalidade de, participar de Treinamento do PAIC- disciplina: Língua Portuguesa, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Agosto de 2012.

***ADOCILDO FERNANDES MAIA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**7FA5C301

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.30.07/2012

**O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário(a) , 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 30,31/07 e 01/08/2012 ,com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados a esta Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Julho de 2012.

***MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA***
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**527F9C08

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
### PORTARIA DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSÓRIO DE **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

ATO REVISOR A PORTARIA Nº. 017/2012, de 25 de junho de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei n° 081-A/93, de 11 de outubro de 1993, artigo 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 041/2003, de 31.12.2003, e a Lei 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, artigos 18, inciso III, alínea "b", **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **QUITÉRIA ELIETE RIBEIRO MORAIS**, cargo Auxiliar de Serviços Especiais, matrícula 011397-2, lotada na Secretaria de Saúde.

Os proventos da Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição conforme prevê o artigo1° da Lei Federal n° 10.887/04, de 18/06/2004, artigo 1º, com as regras previstas no artigo 15 da Lei acima mencionada e reajustados em conformidade com o artigo 15 da Lei supra citada.

A proporcionalidade é 44% (quarenta e quatro por cento) utilizado no cálculo dos proventos, depois de encontrado a média aritmética simples dos oitenta por cento maiores remunerações de contribuição da servidora.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivale a 44% (quarenta e quatro por cento) do total da média da remuneração de contribuição da servidora, que são os seguintes:

| **Proventos de Aposentadoria** | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1. Proventos ..... | 44% | 206,66 |
| 2.Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88..... | | 415,34 |
| Total dos Proventos ..... | | 622,00 |

Santa Quitéria, 25 de junho de 2012.

***FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE***
Diretor Presidente - Ipesq

**Publicado por:**
Joseline da Costa Amorim Mororo
**Código Identificador:**74976FCC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

ATO CONCESSÓRIO DE **APOSENTADORIA POR IDADE,** COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**ATO REVISOR A PORTARIA Nº 019/2012, de 04 de junho de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei n° 081-A/93, de 11 de outubro de 1993 e o artigo 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 041/2003, de 31.12.2003, e a Lei 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, artigo 18, inciso III, alínea "b" **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **RAIMUNDO ELIANO ALVES**, cargo Vigia, matrícula 011449-9, lotado na Secretaria da Educação.

Os proventos da Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição conforme prevê o artigo1° da Lei Federal n° 10.887/04, de 18/06/2004, artigo 1º, com as regras previstas no artigo 15 da Lei acima mencionada e reajustados em conformidade com o artigo 15 da Lei supra citada.

A proporcionalidade é 39% (trinta e nove por cento), utilizado no cálculo dos proventos, depois de encontrado a média aritmética simples dos oitenta por cento maiores remunerações de contribuição da servidora.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivale é 39% (trinta e nove por cento) do total da média da remuneração de contribuição do servidor, que são os seguintes:

| **Proventos de Aposentadoria** | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1. Proventos ..... | 39% | 170,25 |
| 2.Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88..... | | 451,75 |
| Total dos Proventos ..... | | 622,00 |

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.

As despesas decorrentes desta Portaria de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ , devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 04 de junho de 2012.

***FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE***
Diretor – Presidente

**Publicado por:**
Joseline da Costa Amorim Mororo
**Código Identificador:**445C982A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**ATO REVISOR A PORTARIA Nº 018/2012, de 04 de junho de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei n° 081-A/93, de 11 de outubro de 1993 e o artigo 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 041/2003, de 31.12.2003, e a Lei 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, artigo 18, inciso III, alínea "b" **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **RAIMUNDO FREIRES DE SOUSA**, cargo Vigia, matrícula 011452-9, lotado na Secretaria da Obras e Urbanismo.

Os proventos da Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição conforme prevê o artigo1° da Lei Federal n° 10.887/04, de 18/06/2004, artigo 1º, com as regras previstas no artigo 15 da Lei acima mencionada e reajustados em conformidade com o artigo 15 da Lei supra citada.

A proporcionalidade é 39% (trinta e nove por cento), utilizado no cálculo dos proventos, depois de encontrado a média aritmética simples dos oitenta por cento maiores remunerações de contribuição da servidora.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivale é 39% (trinta e nove por cento) do total da média da remuneração de contribuição do servidor, que são os seguintes:

| **Proventos de Aposentadoria** | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1. Proventos ..... | 39% | 170,25 |
| 2.Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88..... | | 451,75 |
| Total dos Proventos ..... | | 622,00 |

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.

As despesas decorrentes desta Portaria de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ , devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 04 de junho de 2012.

***FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE***
Diretor – Presidente

**Publicado por:**
Joseline da Costa Amorim Mororo
**Código Identificador:**ADDBA7A4